



# DOCG

Ano 2024 • Edição 0388

# Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO EXECUTIVO Nº 133/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal, para o dia 1º de novembro de 2024.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput deste artigo não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 21 de outubro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO EXECUTIVO Nº 134/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 9º e incisos I e II da Lei municipal 505 de 11 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

**Unid. Orçamentária: 02.004-Sec. Mun. de Educação**

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

**Atividade: 2030 – Manutenção e Recuperação da Frota de veículos**

33903900 – Outros serviços de terceiros p. Jurídica.....R\$ 200.000,00

Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação-Anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Campo Grande-RN, 21 de outubro de 2024

**Francisco das Chagas Eufrásio Viera de Melo**  
Prefeito Municipal

### ANEXO AO DECRETO 134/2024



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura  
OUTUBRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2024 - Data: 21/10/2024 15:11:47 - Pág.: 1/1

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Receitas	Previsão Inicial *	Mês de Referência do Relatório												Total	Diferença **	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez			
111200100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terras Urbanas - IPTU	3.886,67	1.015,26	302,02	209,41	11,87	0,00	0,00	11,31	24,29	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.866,12	2.020,55
111205100 - Imposto sobre Transmissão "de Jure" de Bens Móveis e Direitos Reais sobre Imóveis - IPTU	1.796,67	223,00	1.020,00	298,89	251,00	0,00	0,00	0,00	239,00	307,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,71	-451,04
111301101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Impor Gestores - Precat	48.486,07	969,89	8.803,01	7.805,57	11.627,54	14.866,12	11.327,44	16.841,78	12.544,02	13.019,53	16.796,95	0,00	0,00	0,00	164.161,37	-34.675,30
111401100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Próprio	79.333,33	6.536,06	14.546,47	9.799,02	7.474,62	62.715,37	6.603,96	22.602,47	8.723,00	11.000,00	7.483,94	0,00	0,00	0,00	116.417,58	-37.084,25
111401200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Juros de Moeda	120.120,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.120,33
111511011 - Casa-Prata do Fundo de Participação dos Municípios - CPMF	1.701.371,30	263.351,81	462.470,19	299.546,81	34.183,80	365.506,30	292.496,07	353.716,27	337.333,75	276.738,30	128.320,07	0,00	0,00	0,00	3.189.548,56	-1.488.177,26
111610101 - Casa-Prata do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	799,67	107,67	117,40	0,00	41,68	60,88	52,14	25,84	69,70	289,83	666,89	0,00	0,00	0,00	1.472,72	-793,05
112150001 - Cota-Parte do ICMS	124.805,83	95.065,12	70.039,84	76.000,83	76.165,29	95.196,31	63.748,02	105.879,53	81.539,05	86.207,35	61.205,42	0,00	0,00	0,00	860.113,78	-475.287,95
112160101 - Cota-Parte do ICMS	41.166,67	6.038,65	3.673,47	9.676,52	6.673,24	9.607,72	7.998,50	10.003,38	9.110,38	9.016,47	827,40	0,00	0,00	0,00	73.262,41	-32.095,74
112152001 - Cota-Parte do ICMS - Municípios	3.338,33	193,30	140,62	166,17	144,52	85,12	19,15	168,86	238,65	268,60	193,35	0,00	0,00	0,00	1.860,34	1.478,00
<b>Total</b>	<b>2.178.166,67</b>	<b>463.860,28</b>	<b>579.629,91</b>	<b>463.860,92</b>	<b>416.719,79</b>	<b>482.845,80</b>	<b>524.443,02</b>	<b>408.654,19</b>	<b>443.894,07</b>	<b>391.698,92</b>	<b>216.946,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.335.073,57</b>	<b>-2.156.906,90</b>

\* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

\*\* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	2.178.166,67
2 - Receita Arrecadação até o período :	4.335.073,57
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-2.156.906,90
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	1.950.000,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5) :	206.906,90



**DOCG**

Ano 2024 • Edição **0388**

# Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 135/2024  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**,  
Prefeito Constitucional do Município de Campo Grande, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 505 de 11 de dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

**Acréscimo ao orçamento:**

<b>Códigos</b>	<b>Especificação</b>
<b>Valores</b>	
02.004	Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
28	Encargos Especiais
843	Serviço da Dívida Interna
<b>1797</b>	<b>Amortização de Dívidas Previdenciárias-Parcelamentos</b>
	Desp: 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado . R\$ 200.000,00
	Fonte:150000000 – Recursos ordinários

**TOTAL DO ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO .....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos a anulação das despesas nas seguintes dotações orçamentárias;

**Redução ao orçamento:**

<b>Códigos</b>	<b>Especificação</b>
<b>Valores</b>	
02.004	Unid. Orçamentária: 02.004-Sec. Mun. de Educação
12	Educação
361	Ensino Fundamental
<b>2030</b>	<b>Manutenção e Recuperação da Frota de veículos</b>
	Despesa:33903900 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.... R\$ 200.000,00
	Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos - Educação

**TOTAL DA REDUÇÃO AO ORÇAMENTO ..... R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-RN, 21 de outubro de 2024

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**DOCG**

Ano 2024 • Edição **0388**

# Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)